

Lei nº 805/2012

"Abre Crédito Especial no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), com excesso de arrecadação no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) e anulação de dotação no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)".

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE: 02- Serviços Públicos de Obra e Viação
FUNÇÃO: 26- Transporte
SUBFUNÇÃO: 782- Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 101- Const., Rest., Conserv., Estradas Municipais
PROJETO: 86- Melhoramentos de Estradas Vicinais
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 42.300,00
RECURSO: 1122- Cons. Popular- Conservação de Estradas

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE: 02- Serviços Públicos de Obra e Viação
FUNÇÃO: 26- Transporte
SUBFUNÇÃO: 782- Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 101- Const., Rest., Conserv., Estradas Municipais
PROJETO: 86- Melhoramentos de Estradas Vicinais
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 4.650,00
RECURSO: 1069- Contrapartida Const. Estradas Vicinais

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE: 02- Serviços Públicos de Obra e Viação
FUNÇÃO: 26- Transporte
SUBFUNÇÃO: 782- Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 101- Const., Rest., Conserv., Estradas Municipais
PROJETO: 86- Melhoramentos de Estradas Vicinais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 1.650,00
RECURSO: 1069- Contrapartida Const. Estradas Vicinais

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, o recurso proveniente do Convênio 053/2011- Implantação das Demandas da Consulta Popular FPE nº 142/2011 com o Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca, Cooperativismo e Municípios, no valor de R\$ 42.000,00 e R\$ 300,00 de rendimentos de Aplicações Financeiras.

Art. 3º - Servirá também de Cobertura ao crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei a Redução da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

08.01.2012200011.097- Contrap. Aquisição Veículo Sec. de Agricultura
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.300,00
RECURSO 01-LIVRE

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.**

Rosane Grabia
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.